



Número: **0036890-70.2016.8.11.0041**

Classe: **FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Órgão julgador: **1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ**

Última distribuição : **29/09/2016**

Valor da causa: **R\$ 368.059,11**

Processo referência: **00368907020168110041**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
CENTRO OESTE ASFALTOS S/A (AUTOR)	
	JULIO TARDIN (ADVOGADO(A)) MARIA APARECIDA KASAKEWITCH CAETANO VIANNA (ADVOGADO(A)) MAURICIO GUTERRES ROCHA (ADVOGADO(A)) ANA GABRIELA SALCI GARCIA (ADVOGADO(A)) THIAGO LUIZ FERNANDES ACQUALONE (ADVOGADO(A))
BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI (REU)	

Outros participantes
RONIMARCIO NAVES (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)

Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
208352535	18/09/2025 15:30	Proferidas outras decisões não especificadas	Decisão	Decisão



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ

DECISÃO

Processo: 0036890-70.2016.8.11.0041.

Trata-se de processo de falência da empresa BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.568.575/0001-66.

Verifico a ocorrência de erro material na parte dispositiva da sentença de Id. 192775510. Assim, **CHAMO O FEITO À ORDEM** para proceder à retificação necessária, de modo que o dispositivo passe a constar com a seguinte redação:

[...]

1. Nomeio como **Administrador Judicial** a sociedade **Ronimárcio Naves Advogados**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.860.633/0001-20, com sede na Rua das Orquídeas, nº 777, 2º andar, Bairro Jardim Cuiabá, CEP 78043-148, Cuiabá/MT, telefone (65) 3025-5058 / 98112-4184, site www.maves.adv.br, e-mail roni@rnaves.adv.br.

1.1. O administrador deverá ser intimado na pessoa do advogado **Ronimárcio Naves**, inscrito na OAB/MT sob o nº 6.228, CPF nº 488.034.211-49, por meio de telefone e e-mail, certificando-se nos autos a respectiva comunicação. No prazo de **48 (quarenta e oito) horas** deverá manifestar sua aceitação e assinar o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo, assumindo todas as responsabilidades inerentes, nos termos do artigo 33 da Lei nº 11.101/2005.

1.2. Determino à Secretaria Judicial que encaminhe o termo de compromisso ao endereço eletrônico informado, devendo o representante legal da pessoa jurídica proceder à



assinatura e devolução ao e-mail cba.1civel@tjmt.jus.br, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de destituição.

1.3. FIXO A REMUNERAÇÃO da Administradora Judicial, na falência, em 5% sobre o valor a ser arrecadado com a venda dos bens, com fundamento no art. 24 da LRF, sendo que 60% do valor fixado poderá ser levantado após a realização do ativo, ficando os 40% restantes reservados para liberação posterior, com a apresentação do relatório final (artigo 155, LRF).

[...]

As demais disposições da sentença de Id. 192775510 permanecem inalteradas. Fica, por conseguinte, tornada sem efeito a decisão de Id. 204745085.

Dê-se ciência ao administrador judicial quanto às determinações constantes da sentença de Id. 192775510.

Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Cuiabá-MT, data registrada no sistema.

MARCIO APARECIDO GUEDES

Juiz de Direito

